DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 07 de junho de 2019 | Ano IV | Edição nº 777 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Outros atos	3
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2815/2019 de 06 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDORA".

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019, através da Portaria nº 2777/2019, de 15 de fevereiro de 2019, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela respectiva empregada pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da complexidade do processo e por este tomar volume significativo, prezando pela elucidação dos fatos, respeitando-se sempre o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2777, de 15 de fevereiro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, DE 12/11/2018.
TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 05/06/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.346/0001-13 sediada na cidade de União Paulista, Estado de São Paulo, à Rua 21 de Março, nº 118, Centro, neste ato representado por seu sócio proprietário, WANER SOARES TEIXEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 75/2018, de 10/12/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 75/2018, de 10/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 06 (seis) meses, iniciando-se 10 de junho de 2019 e encerrando-se em 09 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

de 2019, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

WANER SOARES TEIXEIRA LIMP. E CONSTR. – EIRELI – ME

WANER SOARES TEIXEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: LUCAS GABRIEL DE JESUS GONÇALVES 37224372889, CNPJ/MF nº 29.933.640/0001-36, com sede nesta cidade, à Rua Anésio Colla, nº 533 – Jardim C. Covielo; OBJETO: Execução de obras de engenharia para construção de jazigos: 20 com duas gavetas; 4 com três gavetas, e; 2 de quatro gavetas, no Cemitério Municipal de Pirangi, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto; VALOR GLOBAL: R$ 26.600,00; PRAZO: R$ 26.600,00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2019.

Pirangi, 06 de Junho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: INTELECTOS CONSULTORIA E EDITORA LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.529.597/0001-73, estabelecida na cidade de Colina / SP, à Rua Cristovão Colombo nº 82 – centro; OBJETO: Prestação de serviços especializados empresa especializada para a realização integral do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pirangi de 2019 (elaboração do edital, provas, correções, avaliação dos recursos, enfim tudo até a homologação final); VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00; PRAZO: 6 (seis) meses, com inicio imediato e término no homologação final das eleições do Conselho Tutelar, quando será automaticamente rescindido; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2019.

Pirangi, 06 de Junho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Outros atos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa LUIZ EDUARDO MONARO ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98, à Rua Dr. Campos Sales nº 2274, Jardim Boa Vista, Pirangi – SP, a efetuar o fornecimento de dois computadores básicos acompanhados de periféricos como monitores, teclados e mouses, os quais deverão ser do mesmo fabricante

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

e ter instalados softwares, além da aquisição de quatro impressoras, e pelo valor total de R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

Pirangi, 06 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
EDITAL N° 34/2019
EXPEDIÇÃO: 06/06/2019.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 24/06/2019

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 24/06/2019, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição de 130 (cento e trinta) kits de Língua Portuguesa e Matemática para aluno e professor do 2º e 130 (cento e trinta) kits de Língua Portuguesa e Matemática para aluno e professor do 5º, para apoio na realização da “Prova Brasil” e demais avaliações externas, composto por módulos para aluno e professor do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental, nos termos da solicitação do Departamento Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE PIRANGI, conforme especificações contidas neste Edital de Licitação, tudo regido na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/93 e respectivas alterações, e pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00m horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações pelo telefone (17) 3386.1370, com a Senhora Elaine Therezinha Mattioli Coviello, Diretora de Educação.

Pirangi, 06 de junho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal